



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO FUNDÃO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 460/77 DE 7 DE NOVEMBRO PUBLICADO
NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE Nº 115 DE 19/05/1997 – AO SERVIÇO DO DESPORTO E DA CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO EMBLEMA / LOGÓTIPO DA A.D.F.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO FUNDÃO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 460/77 DE 7 DE NOVEMBRO PUBLICADO
NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE Nº 115 DE 19/05/1997 – AO SERVIÇO DO DESPORTO E DA CULTURA

1 – O presente Regulamento visa estabelecer as regras de apresentação, avaliação e decisão de propostas, apresentadas pelos cidadãos e cidadãs fundanenses, relativas à conceção e execução do emblema/logótipo identificativo da Associação Desportiva do Fundão.

2 – Ao Concurso de ideias/propostas, poderão concorrer os(as) fundanenses residentes no Concelho do Fundão, bem como os(as) que, não tendo naturalidade fundanense, tenham residência no Concelho. Poderão, igualmente, apresentar as suas propostas os(as) fundanenses não residentes no Concelho, bem como os(as) cidadãos(ãs) que, não sendo naturais e/ou residentes no Concelho, possuam, **comprovadamente**, raízes familiares fundanenses ou laços afectivos de especial natureza com o Fundão.

3 – À proposta que apresentar o projecto avaliado como vencedor pelo júri do Concurso, será atribuído um prémio financeiro no valor de 500 € (quinhentos Euros).

4 – A maquete com o desenho do emblema/logótipo da ADF deverá, **obrigatoriamente**, ser apresentada numa folha A4 branca, dentro de um quadrado com 10 cm de lado.

A folha A4 deverá conter, no canto inferior direito, os seguintes dados: nome do autor, morada, nº de telefone de contacto e endereço de email.

5 – Serão liminarmente excluídas todas as propostas apresentadas que não cumpram, integralmente, o estipulado no nº anterior.

6 – A maquete com o desenho do emblema/logótipo deverá conter, **obrigatoriamente**: a cor grená, a cor preto, e a designação A. D. FUNDÃO. Facultativamente, poderá conter a data de fundação - 1955. A utilização da restante paleta de cores é livre e dependente da criatividade do(a) autor(a).

NOTA: A utilização do emblema em equipamentos desportivos em que a cor dominante é o grená, deverá ser tida em conta, através da introdução de elementos cromáticos com evidência contrastante.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO FUNDÃO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 460/77 DE 7 DE NOVEMBRO PUBLICADO
NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE Nº 115 DE 19/05/1997 – AO SERVIÇO DO DESPORTO E DA CULTURA

7 – A conceção do emblema/logótipo em relação à forma, estrutura e combinação da paleta de cores é livre, com exceção das regras obrigatórias constantes no nº anterior, podendo os(as) autores(as) optar por uma solução graficamente mais simples (vd. emblema do FC Barcelona, de Espanha) ou mais elaborada (vd. emblema da Real Sociedad de San Sebastian, de Espanha).

8 – O júri de avaliação das propostas de projecto recebidas no quadro deste concurso, é composto pelo conjunto das pessoas que constituem os Órgãos Sociais da Associação Desportiva do Fundão (Direção, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal), cujas deliberações são soberanas e não passíveis de quaisquer recursos.

9 – As candidaturas deverão ser remetidas, ***exclusivamente***, através do endereço eletrónico geral@adfundo.pt, até às 21h00 do dia 31 de março de 2018.

10 – A decisão sobre o projecto vencedor e atribuição do respectivo prémio ocorrerá até 15 de abril de 2018, podendo o júri não proceder à realização deste ato, e anular o concurso, no caso de considerar que as propostas recebidas não reúnem a qualidade suficiente requerida para o efeito.

11 – A apresentação de uma candidatura ao presente concurso implica a cedência automática do direito ao registo da Marca, por parte do autor, à Associação Desportiva do Fundão.

12 – Quaisquer omissões de natureza regulamentar não constantes deste Regulamento, serão objeto de decisão avulsa e soberana por parte do júri.

Associação Desportiva do Fundão
fevereiro de 2018